

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO REPRESENTATIVA-CMAB**

Conforme estabeleceu o Artigo 44, incisos I, II, III, IV e V, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, C/C Art. 21, Parágrafo 1º do Regimento Interno, que atuará no interstício da Sessão Ordinária até o dia 15 de fevereiro de 2019, data do início do período ordinário para a realização da Eleição da Mesa Diretora para o período do 2º Biênio, que se inicia no dia 15 de fevereiro de 2019 conforme o Art. 25, Parágrafo 6º da Lei Orgânica Municipal.

Composição da Comissão;

Vereadores,

ANTONIO CARLOS CIRIACO

SÉRGIO BANDEIRA DE MELO

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

"Plenário Vereadora Maria De Lourdes Bezerra"

Em, 10 de Dezembro de 2018.

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Presidente da Câmara Municipal

Matricula Nº 48

Publicado por:
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO
Código Identificador: 5BB5C477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 10 DEZEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XIII e XIV do §1º do art. 50 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Faz saber que a Câmara APROVOU e eu PROMULGO e PUBLICO o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Ficam concedidos os Títulos de Cidadão Honorário do Município "Cidadão Alexandriense", pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, as pessoas seguintes:

- ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO
- ANTONIO MIRANDA DE FREITAS JÚNIOR
- AROLDI SALES CHAVES JÚNIOR
- DANIEL AUGUSTO FREIRE DE LUCENA E COUTO MAURÍCIO
- ELIZIO DE ALMEIDA
- EZI NOGUEIRA DA COSTA
- FELIPE RICHER LIRA PEREIRA
- FRANCISCO BATISTA DE ANDRADE
- FRANCISCO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
- GILCIVAN DIAS PEREIRA.
- GILNACI SILVA OLIVEIRA
- LUCIANO DA COSTA E SILVA
- MATHEUS ELI DO NASCIMENTO ALMEIDA
- MAURICY ABRANTES NOBRE
- MIZEL ALVES PINHEIRO
- MOZART PIRES DE SÁ MARANHÃO
- NIVANEIDE LIRA DA SILVA NUNES
- NORMANDO ANTÔNIO DINIZ

Parágrafo Único - O Título de Cidadão Alexandriense de que trata o caput deste artigo será entregue no dia 27 de dezembro de 2018, em Sessão Solene, que se iniciará às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Matias, 10 de dezembro de 2018.

Francisco Gil Fábio Taveira
Presidente

Publicado por:
LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Código Identificador: 69CDF44B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2018***

Pelo presente contrato celebram de um lado O MUNICÍPIO DE APODI/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. SEDIADA Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, Nº - CENTRO - APODI /RN - CEP: 59.700-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, O Sr. GENIVAN

AIRES DA COSTA, CASADO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.881.727 - SSP/RN e DO CPF SOB O Nº. 038.712.364-46, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO SANTA ROSA II - S/N - ZONA RURAL DE APODI/RN, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN, CNPJ:08.324.196/0001-81, com sede à Rua Mermoz, Baldo, 150, CEP: 59.025-250, Natal/RN, doravante denominada ONTRATADA.RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto o aditamento de 2,5%(dois virgula cinco) por cento perfazendo o valor total de R\$ 325.00(trezentos e vinte cinco reais) referente à CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO VISANDO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, ao valor original do Contrato/Nota de Empenho, em atendimento às necessidades da Contratante de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL/NOTA DE EMPENHO:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário/Nota de Empenho, e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Apodi/RN, 06 de dezembro de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Contratada

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 6795226D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ PARA O BIÊNIO 2019/2020.**

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições contidas no art.14, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal proclama o resultado da Eleição da Mesa Diretora realizada em 10 de dezembro de 2018, às 15 horas e 30 minutos no Plenário José Olavo de Souza, a chapa única apresentada foi eleita com 05(cinco) votos a favor, 03(três) contra e uma abstenção, os eleitos ficam automaticamente empossados a partir do dia primeiro de janeiro de 2019 e comandarão os trabalhos desta Câmara até o dia 31 de dezembro de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arez para o biênio de 2019/2020 ficou assim composta:

Presidente: Jone Chacon do Nascimento.

Primeiro Vice-Presidente: Arlindo Dias de Lima.

Segundo Vice-Presidente: Rafael Lins de Oliveira Junior.

Primeiro Secretário: Marcos Antônio Acioli.

Segundo Secretário: Ana Alice Cunha de Matos

Câmara Municipal de Arez/RN, em 10 de dezembro de 2018.

Ana Alice Cunha de Matos

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6ECDE5EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 03/2018**

Institui Equipe de Transição e dá outras providências.

O Presidente dessa Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da casa e Lei Orgânica desse Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os membros da Equipe de Transição do mandato da Câmara Municipal de Bento Fernandes:

1. ELEILSON DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no

CPF sob o nº: 058.074.184-25, CRC: 010310/O/RN - Ocupante do cargo: Contador;

2. EMANOEL FELIX DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 307.705.724-72 - Ocupante do cargo: Tesoureiro;
3. ANDRIELE FRANCILE DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 105.917.824-99 - Ocupante do cargo: Controladora Interna;
4. MARILDA OLIVEIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 511.630.474-49 - Ocupante do cargo: Secretária Administrativa;

Art. 2º - Os membros da Equipe de Transição pautarão seu trabalho com base na Resolução 34/2016 - TCE/RN, de 03 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ PEQUENO NICÁCIO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EMANOEL FELIX DA SILVA
Código Identificador: 48581DFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

A Câmara Municipal de Caicó-RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Pregão Presencial nº 010/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de digitalização devidamente identificado no Edital competente. Participante vencedor: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR, Microempresa, inscrita no CNPJ sob o nº 27.255.748/0001-91. Valor da proposta vencedora do único item licitado: Valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos) e valor total de R\$ 7.700,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2018. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação

10 de dezembro de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4F93C18E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
- SRP**

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), DESTINADOS AO PLENÁRIO, SECRETARIA ADMINISTRATIVA, TESOURARIA E ARQUIVO DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NO SITE: WWW.CERROCORARN.LEG.BR E NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE CERRO CORÁ/RN, COM ENDEREÇO: PRAÇA TOMAZ PEREIRA Nº 11 - CENTRO - CERRO CORÁ/RN - CEP: 59.395-000, NO HORÁRIO DAS 07H:00M AS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00M (HORÁRIO LOCAL) NO DIA 21/12/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2295 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CAMARACERROCORÁ@GMAIL.COM.

CERRO CORÁ/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

PREGOEIRO

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 6EC43692

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 026/2018**

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Poder Legislativo Municipal, objetivando a realização de Pregão Presencial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade

com o Regimento Interno da casa e nos termos do Processo Administrativo nº 345/2018, Dispensa de Licitação nº 034/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiro e membros da equipe de apoio desta Câmara Municipal de Cerro Corá, conforme segue:

I – Aldrin Macêdo de Medeiros (Pregoeiro);

II - Francisca de Fátima Palhares Silveira (Equipe de Apoio);

III – Cleidiano da Silva Borges (Equipe de Apoio);

Art. 2º - Cabe aos membros mencionados no artigo anterior resolver todos e quaisquer assuntos atinentes à elaboração e conclusão de processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e demais pertinentes.

Art. 3º - A validade desta Portaria, resume-se a realização final do Pregão Presencial nº 002/2018, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente (mobiliário), conforme acostado nos autos do Processo Administrativo nº 331/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá – RN, em 07 de dezembro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

CPF: 892.371.101-20

Presidente

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 5674FF7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 26/2018 - EQUIPE TRANSIÇÃO DE MANDATO**

Nomeia Equipe de Transição de fim de Mandato Biênio 2017/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL (RN), Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a equipe de transição de mandato prevista no § 1º, do art. 8º, da resolução supracitada:

I – Paulo Tavares de França - Contador

II – José Iranildo Macedo da Rocha – Controle Interno;

III – Jessica Carla Silva Fonseca – Secretária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Em, Coronel Ezequiel/RN, 04 de Dezembro de 2018

Ôzenir Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 3FB2F1FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA MESA DIRETORA Nº 01/2018 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2018**

"Disciplina registro de chapa para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, referente ao biênio 2019/2020 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE disciplinar e eleição para renovação da Mesa Diretora Da Câmara Municipal:

Art. 1º – Para o registro das chapas concorrentes a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, para o Biênio 2019/2020, os Vereadores Diplomados deverão apresentar requerimento contendo composição da Chapa, até 72 (setenta e duas) horas, antes da realização da eleição, na Secretaria desta Câmara Municipal.

§1º – A eleição mencionada no caput deste artigo será realizada na sessão ordinária do dia 13 de dezembro de 2018, após a ordem do dia.

§2º - A Chapa concorrente a que se refere o caput deste artigo deverá conter obrigatoriamente os nomes dos Vereadores integrantes, apresentando os cargos de Presidente, Vice-

Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, bem como suas respectivas assinaturas, sob pena de não registro da chapa que não esteja adequada a presente norma.

Art. 2º – Este edital da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, em 06 de dezembro de 2018.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente

Antônio Lima de Carvalho

1º Vice Presidente

Jaciro Caboclo da Silva

1º Secretário

Hilderlandio Rodrigues Alves

2º Secretário

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 64DDA2ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSAS Nº 015/2018 – PROC. LIC. Nº 021/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN; CONTRATADO: ARIBABA DE MEDEIROS; OBJETO: Contratação Direta de Serviço de manutenção dos microfones com troca de componentes; PRAZO PARA EXECUÇÃO: Após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 10 de dezembro de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 68DBF7FE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA - REF. PROCESSO LIC. Nº 021/2018 -
DISPENSAS Nº 015/2018**

Ref. Processo Lic. Nº 021/2018 - DISPENSA Nº 015/2018

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta de Serviço de manutenção dos microfones com troca de componentes.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo o prestador de serviços ARIBABA DE MEDEIROS.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de Serviço de manutenção dos microfones com troca de componentes, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 10 de dezembro de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 601F1362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 31/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA

COMPRA DE CENÁRIOS PARA SETOR DE ESTUDIO (TV CAMARA) DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS /RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

LIMA E SOUZA MATERIAIS DE DECORAÇÃO CNPJ: 15.251.716/0001-39 R\$ 1.560,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 1.560,00

Currais Novos-RN, sexta-feira, 7 de dezembro de 2018.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 7208E790

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 31/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 31/2018, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA COMPRA DE CENÁRIOS PARA SETOR DE ESTUDIO (TV CAMARA) DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS /RN.. Homologo ao correspondente procedimento licitatório: LIMA E SOUZA MATERIAIS DE DECORAÇÃO CNPJ/CNPJ: 15.251.716/0001-39 Valor: R\$ 1.560,00 Currais Novos/RN, sexta-feira, 7 de dezembro de 2018. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 721DF8E4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2018 – MESA DIRETORA**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Conforme Incisos I e II do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3356/2018, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento da Unidade - Câmara Municipal para o Exercício de 2018, consignado no Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária 01 - Poder Legislativo, na Categoria Econômica/Elemento de despesa abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Currais Novos

ATIVIDADE: 1002 – Reequipamento da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º - A dotação para cobrir o Crédito Adicional Suplementar, constante do artigo anterior, corresponde à anulação de

despesa do seguinte elemento:

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Currais Novos

ATIVIDADE: 1001 – Reforma e Ampliação da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações

VALOR R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 10 de dezembro de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Francisco Wilton da Silva

1º SECRETÁRIO

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5130E0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o agente de Serviços Gerais - ASG, JOSÉ MARCELO DE AZEVEDO OLIVEIRA, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2018, mais precisamente ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN, para conseguir novas cédulas para emissão das identidades que estão sendo realizadas por meio de um convênio entre o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM) e o Governo do Estado.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 02 (duas) DIÁRIAS PARCIAIS, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 06 de dezembro de 2018.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 6C640F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº. 8/2017 - CONVITE Nº 1/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

Contratada: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA – EPP.

Objeto: Prestação de serviços com Assessoria Contábil e Orçamentária, no âmbito da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

Prazo de Vigência do Aditivo: de 03/12/2018 a 31/12/2018.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de novembro de 2018

Simara Dantas de Oliveira

Pela Contratante

José Veríssimo de Sá Neto

Procurador

CPF: 008.345.364-47

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 5E3E78D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Guimarães no uso de suas atribuições, contidas no art. 146, e na Seção II - DA ELEIÇÃO DA MESA, artigos 7º ao 13, ambos do Regimento Interno da Câmara, e

Vem convocar TODOS os Excelentíssimos Srs(ª). VEREDADORES(AS) componentes desta casa, para comparecerem à sessão Extraordinária, nesta Quinta-Feira 13 de Dezembro de 2018, às 10:00 horas, para deliberação da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães/RN, para o biênio de 2019-2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guimarães/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Guamaré/RN, 10 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CÂMARA

PRESIDENTE

Publicado por:
NATANAEL TEIXEIRA SOUZA DE MELO
Código Identificador: 43757A3F

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 309/2018

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Eliane Guedes de Melo Carmo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. SERVULO NOGUEIRA NETO, Matrícula 1388, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 10 de dezembro de 2018.

Eliane Guedes de Melo do Carmo

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RICARDO CARTER LOPES BARBOSA
Código Identificador: 4338AD5A

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 310/2018

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Eliane Guedes de Melo Carmo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. SANDREANO REBOUÇAS DE ARAUJO, Matrícula 1486, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subprocurador da Câmara Municipal de Guimarães.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 10 de dezembro de 2018.

Eliane Guedes de Melo do Carmo

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RICARDO CARTER LOPES BARBOSA
Código Identificador: 55818233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

Concede o Título Honorífico de "Diploma Mulher Destaque a Sra. LINDOMAR MEDEIROS DE QUEIROZ, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de "Diploma Mulher Destaque" a Sra. LINDOMAR MEDEIROS DE QUEIROZ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4F5BC9D5

TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

Concede o Título Honorífico de "Diploma Mulher Destaque" a Sra. FRANCISCA DANTAS DA SILVA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de "Diploma Mulher Destaque" a Sra. FRANCISCA DANTAS DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 556672B0

TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a Sra. Marluce Soares e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a Sra. Marluce Soares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 3EA2D1C4

TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a Sra. Josidete Maria de Araújo Maia e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a Sra. Josidete Maria de Araújo Maia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 73D609C5

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a Sra. Margarida de Queiróz Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a Sra. Margarida de Queiróz Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5145CFFB

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a professora Maria Alves da Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a Professora Maria Alves da Silva

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 56EB3A48

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a professora Rita de Cássia Alves Ribeiro e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a professora Rita de Cássia Alves Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 7052CBFF

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a professora Maria Eliete Alves Ribeiro e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a professora Maria Eliete Alves Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4A48BC76

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a Sra. Alia Clara Monteiro e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a Sra. Alia Clara Monteiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 42A7879B

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a professora Nitalma Queiróz de Souza e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a professora Nitalma Queiróz de Souza

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5A27D6D0

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a Normaete Medeiros e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a Normaete Medeiros

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 3EE23591

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a Sra. Lindalva Maria dos Santos Dutra e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a Sra. Lindalva Maria dos Santos Dutra.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4E81C5DE

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a Professora Maria Oliveira de Sousa e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a Professora Maria Oliveira de Sousa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 450E0F7C

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a Professora Irisneide Freire de Queiróz Medeiros e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a Professora Irisneide Freire de Queiróz Medeiros.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 3E197E25

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2018**

Concede o Título Honorífico de "Diploma Mulher Destaque a Sra. Deyse de Queiróz Bezerra, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de "Diploma Mulher Destaque" a Sra. DEYSE DE QUEIRÓZ BEZERRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5224EFEC

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2018**

Concede o Título Honorífico de "Diploma Mulher Destaque a Sra. Jane Maia Santos de Medeiros, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de "Diploma Mulher Destaque" a Sra. JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 61F41FAF

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2018**

Concede Título de Cidadão Jardinese ao Sargento Valdemir Soares da Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE

PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinese ao Sargento Valdemir Soares da Silva

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 56801C6F

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a Sra. Ana Maria Maia e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a Sra. Ana Maria Maia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 66A864D1

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2018**

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a Sra. Tamara Magna Alexandre Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma "Mulher Destaque" a Sra. Tamara Magna Alexandre Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 55D3AE86

**TESOURARIA
RESOLUÇÃO Nº 007/2018**

Dispõe sobre o ponto eletrônico, regulamentando o controle de frequência de Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, confrontando-as com banco de dados constituído para este fim.

§ 2º Excepcionalmente, o registro em folha de frequência poderá ser utilizado quando o equipamento do registro do ponto estiver temporariamente indisponível, mediante autorização por escrito da Direção da Unidade ou estrutura equivalente.

Art. 2º - Todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Jardim de Piranhas ficam sujeitos ao registro do Ponto Biométrico Digital.

§ 1º Os servidores do Poder Legislativo do município registrarão a frequência no Ponto Eletrônico Biométrico Digital, que será implantado na unidade, sendo os relatórios gerados pelo Sistema utilizado para a avaliação de desempenho, na qual deverão constar as faltas e horas extras dos servidores para lançamento na folha de pagamento.

§ 2º Em decorrência da natureza de suas atribuições, ficam excetuados do disposto no caput:

I - os servidores ocupantes dos cargos de Vereador e assessor parlamentar.

II - os servidores que, devido às competências do cargo ocupado, frequentemente, desempenham suas atividades também em serviços externos, bem assim, ao que, pela natureza de suas atribuições, quando comprovadamente no exercício delas, tenha que se deslocar da repartição em que estiver lotado.

Art. 3º - Os servidores deverão registrar o ponto somente no terminal para o qual foram cadastrados pela Secretária da Câmara, localizado onde efetivamente desenvolvem suas atividades.

Art. 4º - O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.

Art. 5º - Os problemas técnicos, constatados, para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados a Secretária no prazo máximo de quarenta e oito horas.

Parágrafo Único. Quando constatados problemas técnicos, o registro de frequência será feito através do "Controle de Ponto Manual", assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados, até a solução do problema técnico.

Art. 6º - Fica estabelecida a tolerância de 10 (dez) minutos diários, nos registros de entrada e saída.

§ 1º - Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no caput serão descontados da remuneração, de forma proporcional, salvo nas hipóteses de compensação justificadas e autorizadas pelo Secretário responsável ou chefia imediata.

§ 2º Poderá ser autorizada, pelo Secretário ou chefia imediata, a entrada em atraso ou permitida, com dispensa do registro do ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatórios por lei ou para serviços externos esporádicos.

Art. 7º - Caberá ao Secretário ou a chefia imediata estabelecer a escala de horários, distribuindo adequadamente a jornada dos servidores ao longo todo o horário de expediente, de modo a assegurar a prestação dos serviços.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 06 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º SECRETÁRIO

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 421FC015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 079 DE 2018, INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO.**

Institui equipe de transição, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Institui os membros da Equipe de Transição do mandato da Câmara Municipal de João Câmara:

- Francisco de Assis da Silva, inscrito no CPF sob nr. 129.978.894-72, ocupante do cargo de Tesoureiro;
- Ricardo da Silva Cruz, inscrito no CPF sob nr. 011.071.594-23, ocupante do cargo de Contador;
- Ian Alves de Freitas, inscrito no CPF sob nr. 016.644.304-23, ocupante do cargo de Chefe da Controladoria;

- Breno Wesley Nunes de Oliveira, inscrito no CPF sob nr. 034.578.474-01, ocupante do cargo de Assessor;
- Tázia Cristina Damasceno Silva, inscrita no CPF sob nr. 058.158.164-42, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/12/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Ver. Daniel Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 4345E1DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2017**

A Presidenta da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor Controlador JOSE ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), para fazer face às despesas de locomoção, alimentação e hospedagem e estadia na cidade de Natal/RN no dia 12 de dezembro, para Entregar documentos junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte/TCE/RN

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 07 de Dezembro de 2018.

GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE

Presidenta

Publicado por:
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 680A31B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA BIÊNIO
2019/2020**

Ata da 59º (quinquagésima nona) Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo, realizada em 07 de dezembro de 2018.

Aos 07 (sétimo) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala das sessões, onde funciona a Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte, às 19h: 00 minutos, foi aberta a sessão sobre a Presidência do Senhor José Arnaldo da Costa. Verificando haver número legal dos senhores vereadores presentes José Arnaldo da Costa, André Michel Paulo de Andrade, Edilson Gomes da Silva, Antônio Bernardo Torres, Salin Sales do Nascimento Dantas, Ulisses Fernandes de Barros, Francisco Galvão de Oliveira e José Dantas Costa, José Renato da Silva e invocando a presença de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Onde se encontra 01(um) projeto de emenda da Lei orgânica do município de lagoa de pedras nº 01/2018, dispõe sobre a alteração de vários dispositivos legais da lei orgânica do município de lagoa de pedras - RN; e dá outras providências. E 02 (duas) chapas para a eleição da mesa diretora do biênio 2019/2020, sendo a chapa 01 composta por André Michel Paulo de Andrade (Presidente), Francisco Galvão de Oliveira (vice-presidente), José Arnaldo da Costa (Primeiro secretário) e José Dantas Costa (Segundo secretário) e a chapa 02 fica composta por Edilson Gomes da Silva (Presidente) e Salin Sales do Nascimento Dantas (Vice-presidente). Após leitura discussão e votação o projeto 01/2018 foi aprovado por unanimidade e a chapa 01 foi aprovada por 07(sete) votos favoráveis dos senhores vereadores a favor (André Michel Paulo de Andrade, José Arnaldo da costa, Ulisses Fernandes de Barros, Francisco Galvão de oliveira, José Renato da Silva, José Dantas Costa e Antônio Bernardo Torres) há 02 (dois) contra sendo (Edilson Gomes da Silva e Salin Sales do Nascimento Dantas) dos senhores vereadores presentes em primeira, segunda e redação final. Nada, mas tendo e ninguém se expor o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão que conforme fica assinada pelo 1º Secretário, 2º Secretário e Presidente.

Plenário da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, 07 de dezembro de 2018.

Presidente: _

1º secretário: _

2º secretário: _

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 450D1F07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal, ir ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN a fim de entregar e receber as Carteiras de Identidade emitidas pela Câmara Municipal.

Considerando há necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara) efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2018 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 06/12/ 2018.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 54B08747

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Assessor de Comunicação ir ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN a fim de entregar e receber as Carteiras de Identidade emitidas pela Câmara Municipal.

Considerando há necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Senhor ICARO MATHEUS DE ARAÚJO, (Diretor de Comunicação Social da Câmara), há efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 07 de novembro de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 06/12/ 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6912F5A7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 055/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ nº 08.386.039/0001-09, com endereço na Avenida Tenente Antônio de Medeiros, nº 173, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 07 de dezembro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5A0EA7F7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO**

Processo nº 055/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de cartório destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ nº 08.386.039/0001-09, Avenida Tenente Antônio de Medeiros, nº 173, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000, perfazendo o valor total de R\$ 229,53 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

São João do Sabugi-RN, 07 de dezembro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 53944F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO
ORDINÁRIO, DA 18ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ-RN, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro, do ano de 2018, às 17 horas, na Sala João Raimundo Pereira, da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Seridó/RN, realizou-se a 18ª Sessão Ordinária, do 2º período ordinário de 2018. Compareceram a Sessão o Sr. Presidente DANIEL ANDSON DA COSTA E OS VEREADORES JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA, FABIANA CALINE ARAUJO DE SOUZA, CLAYTON MARIANO DE SA, ALLISON AZEVEDO DE FARIAS, JOSÉ ANCHIETA DE AZEVEDO E JOSENI SANTOS DE MEDEIROS. O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida lida e aprovada a Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada dia 09 de novembro de 2018, às 18 horas. EXPEDIENTE: Foi tramitado o Projeto de Lei Complementar Nº 005/2018 de autoria do Poder Executivo municipal que "Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências". Foram aprovadas por unanimidade as INDICAÇÕES: Nº 130/2018, de ALLISON AZEVEDO DE FARIAS, para que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, solicitando a construção de uma lavanderia pública no Bairro Beira Rio. Nº 131/2018, de JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA, para que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, solicitando aquisição de uma grade hidráulica para o trator usar no corte de terra. 132/2018, de CLAYTON MARIANO DE SA para que após ouvido o Plenário, que seja encaminhado Ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEIRA MUNICIPAL MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO solicitando o retorno no Programa Cursinho Bonita Vestibulares. Nº 133/2018, de JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA para que, após ouvido o Plenário seja encaminhado Ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEIRA MUNICIPAL MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, solicitando reforma do Posto de Saúde Maria Dondom no Sítio Quixabinha. Nº 134/2018, de JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA para que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, solicitando construção de um Posto de Saúde na Comunidade olho D'agua. Nº 135/2018, de JOSENI SANTOS DE MEDEIROS para que após ouvido o Plenário seja encaminhado Ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEIRA MUNICIPAL MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO solicitando o isolamento do Campo de Futebol, impedindo o acesso de automóveis ao terreno. Nº 136/2018, de DANIEL ANDSON DA COSTA para que após ouvido o Plenário seja encaminhado Ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, solicitando reparos nos calçamentos a paralelepípedos no município como também na comunidade Caatinga Grande. Nº 137/2018, de DANIEL ANDSON DA COSTA, para que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, solicitando que seja colocado um poste com luminária na Rua Antônio Alves Pretinho, próximo a residência do Senhor Altair Borracheiro. Solicito ainda, a substituição da lâmpada na bifurcação da Travessa Elias Vieira com as Ruas Calisto Gaudêncio e Treze de Maio. Foram tramitados os Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Nº 038/2018, Nº 039/2018, Nº 040/2018, Nº 041/2018, Nº 042/2018, Nº 043/2018, Nº 044/2018, Nº 045/2018, Nº 046/2018, Nº 047/2018, Nº 048/2018, Nº 049/2018 E Nº 50/2018. Foram tramitados os Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento nº 005/2018 do Projeto de Lei Complementar Nº 004/2018 que "Altera a redação da Lei Complementar Municipal nº 064, de 08 de novembro de 2016, e dá outras providências". ORDEM DO DIA: Aprovados por unanimidade em 1ª discussão os Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: nº 038/2018, nº 039/2018, nº 040/2018, nº 041/2018, nº 042/2018, nº 043/2018, nº 044/2018, nº 045/2018, nº 046/2018, nº 047/2018, nº 048/2018, nº 049/2018 e nº 050/2018. Aprovados por unanimidade em 1ª discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento 005/2018 do Projeto de Lei Complementar Nº 004/2018 que "Altera a redação da Lei Complementar Municipal nº 064, de 08 de novembro de 2016, e dá outras providências". Aprovado por unanimidade em 1ª discussão o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018 de 09 novembro de 2018 que "Altera a redação da Lei Complementar Municipal nº 064, de 08 de novembro de 2016, e dá outras providências". Aprovados por unanimidade em 1ª em discussão os Projetos de Decreto Legislativo: nº 031/2018, nº 032/2018, nº 033/2018, nº 034/2018, nº 035/2018, nº 036/2018, nº 037/2018, nº 038/2018, nº 039/2018, nº 040/2018, nº 041/2018 e nº 042/2018. Ao fim da Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Edis e após esse

momento a Sra. Secretária Municipal de Saúde Débora Costa, fez prestação de contas dos recursos financeiros de entrada e saída da Secretária a qual responde sobre os meses de janeiro a abril de 2018 e maio a agosto de 2018. Após a explanação, a Secretária foi questionada pelos Vereadores e a mesma respondeu de prontidão sanando as dúvidas existentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão e para constar, eu, FABIANA CALINE ARAUJO DE SOUZA, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os Vereadores. Sala João Raimundo Pereira da Câmara de São José do Seridó/RN, 16 de novembro de 2018.

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 71107BE5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E: Conceder ao Sr. Joseni Santos de Medeiros-Vereador, desta Câmara Municipal, uma diária com pernoite para a capital do estado, totalizando 400,00 (quatrocentos e reais), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro de 2018, para resolver assuntos de interesse desta casa legislativa junto Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte no gabinete do deputado Ezequiel Ferreira.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2018.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CMSJS

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 75C48756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 038/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN., pelo valor de R\$ 1.851,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 07 de Dezembro de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6B54F3DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

Contratado.....: L DE FATIMA DE AZEVEDO LIMA-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 07 de Dezembro de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6B34415A

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L DE FATIMA DE AZEVEDO LIMA-ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) lmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 07 de Dezembro de 2018

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 566B64C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018-DISPENSA.

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de recuperação de bancos de dados dos sistemas operacionais: (orçamento, licitação, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência e folha de pagamento), referente aos exercícios 2010 a 2018, ocasionado por infecção de vírus, provocando perda dos arquivos, conforme especificação no Termo de Referência, visando assim atender a solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

São Tomé/RN, em 04 de Dezembro de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 435BD515

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018-DISPENSA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS, referente à A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de recuperação de bancos de dados dos sistemas operacionais: (orçamento, licitação, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência e folha de pagamento), referente aos exercícios 2010 a 2018, ocasionado por infecção de vírus, provocando perda dos arquivos, conforme especificação no Termo de Referência, visando assim atender a solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) lmo(a). Sr(a). JULIA MARIA DA LUZ VALESKA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Tomé/RN, em 04 de Dezembro de 2018

JOSE NILTON FERREIRA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 55178A7E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018-DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de recuperação de bancos de dados dos sistemas operacionais: (orçamento, licitação, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência e folha de pagamento), referente aos exercícios 2010 a 2018, ocasionado por infecção de vírus, provocando perda dos arquivos, conforme especificação no Termo de Referência, visando assim atender a solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

Contratado.....: HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

São Tomé/RN, em 04 de Dezembro de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 759C2464

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 20180036 DA DISPENSA Nº 0029/2018.

CONTRATO Nº.....: 20180036

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018-DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

OBJETO.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de recuperação de bancos de dados dos sistemas operacionais: (orçamento, licitação, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência e folha de pagamento), referente aos exercícios 2010 a 2018, ocasionado por infecção de vírus, provocando perda dos arquivos, conforme especificação no Termo de Referência, visando assim atender a solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.60.

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2018

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 71012315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMUNICADO: MUDANÇA NO HORÁRIO DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, através do Presidente ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO comunica que, o horário da 33ª Sessão Ordinária, que seria realizada às (09:00) do dia 14 de Dezembro, próxima sexta-feira, foi procrastinado para às (17:30), do respectivo dia, no Plenário da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Severiano Melo, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 66728C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 071/2018 – GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao servidor (a) comissionado (a) abaixo indicado 1/2 (meia) diária correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Carlos Normando Oliveira da Silva

Função – Assessor de Comunicação.

Quantidade –1/2 (meia) diária

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 22 de novembro de 2018

Veículo Utilizado – Veículo Particular

Roteiro – Ir ao ITEP/RN tratar de assuntos burocráticos no processo de emissões de carteiras de identidades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 20 de novembro de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Publicado por:

JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 4A211925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-**

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a disposição constante no art. 48, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, CONVOCA Os Senhores Vereadores para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia 13 (treze) de dezembro de 2018, às 14h:00min, na sede dessa Edilidade, para deliberar sobre a seguinte matéria:

1. Projeto de Lei nº 040/2018 – Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Gabinete Civil, Procuradoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Tributação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, crédito suplementar para o fim que especifica.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Touros/RN, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018.

Izabel Cristina Ferreira de Melo

Presidente

Publicado por:

EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 59CA63F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
CONTRATO DA DISPENSA Nº 024/2018**

REFERENTE À SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DO PRÉDIO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APODI e a empresa CAVALCANTE EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME, na forma e condições abaixo estabelecidas:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. SEDIADA Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, Nº – CENTRO – APODI /RN – CEP: 59.700-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, O Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA, CASADO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.881.727 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 038.712.364-46, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO SANTA ROSA II – S/N – ZONA RURAL DE APODI/RN.

CONTRATADO: CAVALCANTE EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 28.592.275/0001-80, localizada à Rua: Miguel Ferreira de Araújo, 182, CEP: 59.700-000, Bairro: Portal da Chapada, Cidade: Apodi/RN, Representante: Esdras Mansul Lopes Cavalcante Feitosa, CPF: 058.075.084-16 ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DO PRÉDIO**, conforme Dispensa nº 024/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago a importância no Valor Global de R\$ 15.860,00 (quinze mil oitocentos e sessenta reais), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços sendo rateado pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI com a respectiva Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Dispensa nº 024/2018. e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à CÂMARA MUNICIPAL DE APODI da CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Dispensa nº 024/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 inciso II e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato a partir de sua publicação do seu extrato, ate o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. A obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

b) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE no que concerne à execução do serviço;

c) Informar ao gestor da CONTRATANTE a movimentação diária (com hora e quilometragem de chegada e saída de cada local de parada) e relatórios diários, em sistema informatizado, de acordo com orientações e exigências;

d) Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

e) Vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação de serviços objeto deste Contrato.

2. – Das Obrigações da Contratante:

2.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN através da Chefia de Gabinete se responsabilizará pela execução dos seguintes serviços:

a) Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas no contrato;
- d) Indicar departamento e servidor responsável pela gestão do contrato;
- e) Utilizar os produtos, exclusivamente, para as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI;
- f) Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à prestação de serviços caberá ao chefe do serviço de almoxarifado da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado a prazo, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI.

2. Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)_{365}$$

$$I = (6/100)_{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1. Advertência;

- 1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

- 1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previsto neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

- 1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento prevista neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

- 1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

- 2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

- 2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4. Fizer declaração falsa;
 - 2.5. Cometer fraude fiscal;
 - 2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.8. Apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa nº. 024/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Apodi/RN, 03 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI GENIVAN AIRES DA COSTA PRESIDENTE CONTRATANTE	CONTRATADA
--	------------

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 68EA0319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, na Câmara Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Felipe Guerra, nº 179, centro, reuniram-se em sessão pública os senhores ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO (pregoeiro oficial), ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS, EROMAR BATISTA DE ARAÚJO, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria nº 015/2018, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão nº 010/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DESSA EDILIDADE, conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação da convocação; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços contando da data da presente sessão é até o dia 31 de dezembro de 2018; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

Aberta a sessão do Pregão Presencial nº 010/2018 pontualmente às 09h00min, foi constatada a presença de 03 participantes, 1) JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA, microempreendedor individual, inscrita no CNPJ sob o nº 30.715.039/0001-56, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. José Iranildo Macedo da Rocha, CPF: 043.641.954-80; 2) V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR, Microempresa, inscrita no CNPJ sob o nº 27.255.748/0001-91, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. Valdemar Abrantes Barbosa Junior, CPF: 068.755.884-01 e 3) POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS, microempreendedor, inscrito no CNPJ sob o nº 14.382.419/0001-60, representado neste ato pelo Sr. Eder Guilherme Dantas Lopes, CPF: 059.551.054-09.

Neste passo, aberto os envelopes de credenciamento, restou aprovado o credenciamento das empresas por seus proprietários e representantes, não havendo nenhuma impugnação dos concorrentes.

Aberto os envelopes das propostas, observou-se que todas as empresas apresentaram preços compatíveis com o previsto no edital, conforme primeira etapa da tabela abaixo. Informamos que foi iniciado os lances verbais e registrados conforme lances seguintes:

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA.						
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa
ITEM I	0,28	R\$ 0,23	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,14	R\$ 0,12
V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR.						
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa
ITEM I	R\$ 0,25	R\$ 0,22	R\$ 0,19	R\$ 0,16	R\$ 0,13	R\$ 0,11
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS.						
ITEM I	R\$ 0,30	R\$ 0,24	R\$ 0,21	R\$ 0,18	R\$ 0,15	N/H

Por fim, não havendo mais propostas, e sendo a menor proposta pelo item, restou estabelecido o valor de R\$ 0,11 (onze centavos) pela empresa V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR.

Indagado sobre a possibilidade de reduzir o valor da proposta do vencedor, este informou que não haveria a possibilidade, pois, diante da disputa, o valor ficou impossível de diminuir.

Como visto, o edital previu o registro de preço para eventual e futura contratação de serviço de digitalização foi no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil), e que, conforme disputa, o valor máximo, de acordo com a presente disputa, finalizou em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). No presente caso, houve uma diminuição no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Analisando os preços praticados e a negociação supramencionada, essa comissão concluiu pela aceitabilidade das propostas apresentadas, tendo em vista que ficou abaixo da pesquisa mercadológica realizada.

Iniciada a fase da abertura dos envelopes de habilitação, observou-se que a empresa vencedora dos lances (V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.255.748/0001-91)

atendeu todos os requisitos do edital, inclusive não havendo nenhuma impugnação dos demais concorrentes, razão pela qual concluímos por sua habilitação.

Isto posto, com todos fatos aqui apresentados, declaramos a empresa V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.255.748/0001-91 como vencedora do presente certame.

Dessa forma, não havendo mais nada a tratar, nem foi apresentado interesse pelos disputantes em recorrer, deu-se por encerrada essa sessão às 10h30min.

ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO

(Pregoeiro Oficial).

EROMAR BATISTA DE ARAÚJO

(Membro da CPL).

ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS

(membro da CPL).

Publicado por:
 ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
 Código Identificador: 48D1D6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
 PLANILHA DE CONTROLE DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS NOVEMBRO/2018

Data do Receb. NF/Liquidação	Secretaria	Fonte de Recursos		CNPJ/CPF	Fornecedor Razão Social	Valor R\$		Breve Histórico	Tipo de	Prazo Final Pagamento	Data do Pagamento	
		CÓD.	Denominação			CONTRATO	LIQUIDAÇÃO					
19/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	03.911.717/0001-83	Marco A B de Melo	R\$ 91.955,00	R\$ 1.730,00	OUTUBRO	AQS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	30	19/12/2018	20/11/2018
13/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	23.212.488/0001-16	A M dos Santos da Silva ME	R\$ 7.901,50	R\$ 531,22	NOVEMBRO	AQS DE MATERIAL DE LIMPEZA	30	13/12/2018	13/11/2018
19/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	10.552.820/0001-40	Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA - EPP	R\$ 72.000,00	R\$ 4.500,00	NOVEMBRO	ASSESSORIA CONTÁBIL	30	19/12/2018	20/11/2018
19/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	10.552.820/0001-40	Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA - EPP	R\$ 54.000,00	R\$ 6.000,00	NOVEMBRO	ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	30	19/12/2018	20/11/2018
13/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	23.212.488/0001-16	A M dos Santos da Silva ME	R\$ 9.985,65	R\$ 511,07	NOVEMBRO	AQS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	21/11/2018	13/11/2018
27/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	10.917.124/0001-90	RB Locações e Construções Eireli - LTDA	R\$ 77.660,00	R\$ 4.180,00	NOVEMBRO	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS	30	27/12/2018	27/11/2018
21/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	538.796.274-87	Francisco de Assis da Silva	R\$ 4.200,00	R\$ 311,50	NOVEMBRO	SERVIÇO DE JARDINAGEM	5	28/11/2018	22/11/2018
27/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	26.564.007/0001-20	Soft Print Tecnologia LTDA ME	R\$ 8.400,00	R\$ 800,00	NOVEMBRO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	30	27/12/2018	30/11/2018
27/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	02.288.268/0001-04	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA L	R\$ 15.600,00	R\$ 1.300,00	NOVEMBRO	LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONTAB PUBLICA	30	27/12/2018	27/11/2018
27/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	26.564.007/0001-20	Soft Print Tecnologia LTDA ME	R\$ 7.200,00	R\$ 565,00	NOVEMBRO	REMANUFATURA DE TONNERS	5	04/12/2018	30/11/2018
14/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	19.449.794/0001-01	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENCO	R\$ 7.800,00	R\$ 800,00	NOVEMBRO	LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO	5	22/11/2018	14/11/2018
23/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	21.967.412/0001-75	J E Com. Serviços e Representações EIRELI	R\$ 42.642,89	R\$ 838,16	NOVEMBRO	AQS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	30	23/12/2018	27/11/2018
30/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	07.319.675/0001-47	FECAM	R\$ 4.800,00	R\$ 780,00	NOVEMBRO	APOIO A CAMARA	5	07/12/2018	30/11/2018
06/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	481.031.104-00	Ruben Viana de Oliveira	R\$ 7.220,00	R\$ 580,00	NOVEMBRO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	5	13/11/2018	07/11/2018
14/11/2018	Camara M Extremoz	00	RO-GERAL	19.449.794/0001-01	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENCO	R\$ 5.700,00	R\$ 950,00	NOVEMBRO	LICENCIAMENTO DO SITE OFICIAL	5	22/11/2018	14/11/2018
SUBTOTAL BASEADO NOS FILTROS							R\$	24.376,95				

Publicado por:
 EDUARDO PORPINO DE LIMA
 Código Identificador: 4B3F2611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 ATO DA MESA DIRETORA Nº 29, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I, da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 6.604,01 (seis mil, seiscentos e quatro reais e um centavo) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2018.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 10 de dezembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALINE COUTO

SEGUNDA SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			6.604,01
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.604,01
			010000000	0001	6.604,01
Anexo II (Redução)					
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			6.604,01
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.604,01
			010000000	0001	6.604,01

Publicado por:
 REINYXON IGLÉSIAS
 Código Identificador: 77211477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO/CMSJS/RN nº 055/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços notariais destinado à Câmara Municipal, no que diz respeito ao registro de Ata de Eleição da Mesa Diretora, para o biênio 2019/2020.

CONSIDERANDO ainda que neste município, os serviços notariais são prestados apenas pelo OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, o art. 25 da lei 8.666/93 permite a utilização de INEXIGIBILIDADE de licitação nas contratações que não houver concorrência, configurando hipótese de fornecimento exclusivo do serviço.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

DECLARO a inexigibilidade da licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objetivo a prestação de serviços de cartório destinado à Câmara Municipal, no valor de R\$ 229,53 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), junto ao OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS (CNPJ nº 08.386.039/0001-09), com endereço na Avenida Tenente Antônio de Medeiros, nº 173, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

São João do Sabugi/RN, 07 de dezembro de 2018.

RUTÊNIO HUBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
 PRESIDENTE

Publicado por:
 ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
 Código Identificador: 4D7A6384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – NOVEMBRO 2018 LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDITORES (PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DE R\$ 8.000,00)

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDITORES (PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DE R\$ 8.000,00)

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	Nº. da dispensa	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Data do atesto	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
001/2017	001/2017 Objeto: Serviços de Contabilidade	001/2017	21/11/2018	1	Nº da NF:435 Data: 20/11/2018		R\$ 3.800,00	21/11/2018	R\$ 3.800,00	CNPJ: 10.628.540/0001-78 CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA E CAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Publicado por:
 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
 Código Identificador: 627D3C8B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDITORES (PROCESSO LICITATÓRIO DE ATÉ R\$ 8.000,00)

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDITORES (PROCESSO LICITATÓRIO DE ATÉ R\$ 8.000,00)

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	Nº. da dispensa	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
001/2018	Nº. 001/2018 Objeto: Contratação da Prestação dos serviços de link de acesso para internet com (30) trinta MB.	001/2018	07/12/2018	01	471759	R\$ 249,00	10/12/2018	R\$ 249,00	CNPJ: 04.601.397/0001-28 BRISANET EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CPF: 761.512.804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
TOMADA DE PREÇO 001/2018	Nº 007/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo e assessoria de imprensa e comunicação institucional.	001/2018	28/09/2018	01	Nº da NF: 030 Data: 28/09/2018	R\$ 1.600,00	04/12/2018	R\$ 1.600,00	CNPJ: 27.795.721/0001-91 WALKEI PAULO PESSOA FREITAS 01392890462	CPF: 761.512.804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
005/2018	Nº 005/2018 Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.	005/2018	22/11/2018	1	Nº da NF: 014799145 Data: 20/09/2018	R\$ 376,74	20/09/2018	R\$ 376,74	CNPJ: 08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018	Nº 007/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo e assessoria de imprensa e comunicação institucional.	007/2018	06/09/2018	1	Nº da NF: 032 Data 03/12/2018	R\$ 954,00	04/12/2018	R\$ 954,00	CNPJ: 26.852.510/0001-80 MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA 07448963473	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
003/2018	Nº. 003/2018 Objeto: contratação dos Serviços de Hospedagem e backup do site oficial.	003/2018	03/12/2018	1	Nº da NF: 3030 Data:03/12/2018	R\$ 600,00	03/12/2018	R\$ 600,00	CNPJ: 17.650.878/0001-75 EVOCORP LTDA - ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2018	Nº 007/2018 Objeto: Contratação de site/blog para divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de São Miguel, incluindo cobertura fotográfica.	007/2018	11/09/2018	1	Nº da NF: 030 Data: 11/09/2018	R\$ 800,00	Data: 11/09/2018	R\$ 800,00	CPF: 061.019.704-50 FRANCISCO LEONARDO FERREIRA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
008/2018	008/2018 Contratação de fornecimento de produtos alimentícios.	008/2018	22/12/2018	1	Nº da NF: 426 Data: 24/09/2018	R\$ 1.285,52	Data: 24/09/2018	R\$ 1.285,52	CNPJ:03.505.865/0001-06 MERCADINHO SÃO MATHEUS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
009/2018	Nº 009/2018 Contratação de fornecimento de material de limpeza.	009/2018	22/12/2018	1	Nº da NF: 440 Data: 24/09/2018	R\$ 753,28	Data: 22/11/2018	R\$ 753,28	CNPJ:03.505.865/0001-06 MERCADINHO SÃO MATHEUS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
005/2018	Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica005/2018	Nº 005/2018	07/11/2018	1		R\$ 141,09	07/11/2018	R\$ 141,09	CNPJ: 08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
010/2018	Nº 010/2018 OBJETIVO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA E GRAFICA	010/2018	05/11/2018	1	Nº da NF:550	1.320,00	05/11/2018	1.320,00	CNPJ:19.673.104/0001-95 OBJETIVO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA E GRAFICA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
015/2018	015/2018 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	015/2018	08/11/2018	1	015/2018 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	1500,000	08/11/2018	1.500,00	CNPJ:18.603.971/000-91 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
015/2018	015/2018 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	015/2018	04/12/2018	1	015/2018 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	1.500,00	04/12/2018	1.500,00	CNPJ:18.603.971/000-91 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
016/2018	016/2018 Contratação objetivando aquisição de compras ventilador e geladeira	016/2018	14/11/2018	1	OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARIA ELIZANGELA DANTAS-ME	2.610,00	14/11/2018	2.610,00	CNPJ:02.240.485/0001-16 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARIA ELIZANGELA DANTAS-ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
Nº 004/2018	Nº 004/2018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEMAR)	Nº 004/2018	07/12/2018	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEMAR)	100,53	07/12/2018	100,53	CNPJ:33.000.118/0016-55 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEMAR)	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	Nº. da dispensa	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
001/2018	Nº. 001/2018 Objeto: Contratação da Prestação dos serviços de link de acesso para internet com (30) trinta MB.	001/2018	07/12/2018	01	471759	R\$ 249,00	10/12/2018	R\$ 249,00	CNPJ: 04.601.397/0001-28 BRISANET EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CPF: 761.512.804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
TOMADA DE PREÇO 001/2018	Nº 007/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo e assessoria de imprensa e comunicação institucional.	001/2018	28/09/2018	01	Nº da NF: 030 Data: 28/09/2018	R\$ 1.600,00	04/12/2018	R\$ 1.600,00	CNPJ: 27.795.721/0001-91 WALKEI PAULO PESSOA FREITAS 01392890462	CPF: 761.512.804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
005/2018	Nº 005/2018 Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.	005/2018	22/11/2018	1	Nº da NF: 014799145 Data: 20/09/2018	R\$ 376,74	20/09/2018	R\$ 376,74	CNPJ: 08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018	Nº 007/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo e assessoria de imprensa e comunicação institucional.	007/2018	06/09/2018	1	Nº da NF: 032 Data 03/12/2018	R\$ 954,00	04/12/2018	R\$ 954,00	CNPJ: 26.852.510/0001-80 MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA 07448963473	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
003/2018	Nº. 003/2018 Objeto: contratação dos Serviços de Hospedagem e backup do site oficial.	003/2018	03/12/2018	1	Nº da NF: 3030 Data:03/12/2018	R\$ 600,00	03/12/2018	R\$ 600,00	CNPJ: 17.650.878/0001-75 EVOCORP LTDA - ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2018	Nº 007/2018 Objeto: Contratação de site/blog para divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de São Miguel, incluindo cobertura fotográfica.	007/2018	11/09/2018	1	Nº da NF: 030 Data: 11/09/2018	R\$ 800,00	Data: 11/09/2018	R\$ 800,00	CPF: 061.019.704-50 FRANCISCO LEONARDO FERREIRA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
008/2018	008/2018 Contratação de fornecimento de produtos alimentícios.	008/2018	22/12/2018	1	Nº da NF: 426 Data: 24/09/2018	R\$ 1.285,52	Data: 24/09/2018	R\$ 1.285,52	CNPJ:03.505.865/0001-06 MERCADINHO SÃO MATHEUS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
009/2018	Nº 009/2018 Contratação de fornecimento de material de limpeza.	009/2018	22/12/2018	1	Nº da NF: 440 Data: 24/09/2018	R\$ 753,28	Data: 22/11/2018	R\$ 753,28	CNPJ:03.505.865/0001-06 MERCADINHO SÃO MATHEUS	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
005/2018	Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica005/2018	Nº 005/2018	07/11/2018	1		R\$ 141,09	07/11/2018	R\$ 141,09	CNPJ: 08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
010/2018	Nº 010/2018 OBJETIVO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA E GRAFICA	010/2018	05/11/2018	1	Nº da NF:550	1.320,00	05/11/2018	1.320,00	CNPJ:19.673.104/0001-95 OBJETIVO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA E GRAFICA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
015/2018	015/2018 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	015/2018	08/11/2018	1	015/2018 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	1500,000	08/11/2018	1.500,00	CNPJ:18.603.971/000-91 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
015/2018	015/2018 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	015/2018	04/12/2018	1	015/2018 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	1.500,00	04/12/2018	1.500,00	CNPJ:18.603.971/000-91 OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIASP SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
016/2018	016/2018 Contratação objetivando aquisição de compras ventilador e geladeira	016/2018	14/11/2018	1	OBJETIVO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARIA ELIZANGELA DANTAS-ME	2.610,00	14/11/2018	2.610,00	CNPJ:02.240.485/0001-16 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARIA ELIZANGELA DANTAS-ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA
Nº 004/2018	Nº 004/2018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEMAR)	Nº 004/2018	07/12/2018	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEMAR)	100,53	07/12/2018	100,53	CNPJ:33.000.118/0016-55 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEMAR)	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.